

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ**

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE  
27 DE SETEMBRO DE 2019**



**PRESIDÊNCIA:** - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

**VEREADORES PRESENTES:**

- DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS
- DR<sup>a</sup> BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS
- DR<sup>a</sup> ISABEL CARVALHO ARAÚJO, em substituição da Vereadora DR<sup>a</sup> DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ
- OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES
- DR<sup>a</sup> EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

**FALTAS:**

- NELSON CERQUEIRA FERNANDES, por motivo de ordem profissional

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO  
CONCELHO

**HORA DE ABERTURA:** 09:30 HORAS

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: VOTO DE RECONHECIMENTO:** - Pela Presidência foi apresentado um voto de reconhecimento ao senhor Padre João Lima, que completou 50 anos de trabalho sacerdotal em paróquias do concelho de Arcos de Valdevez. -----

- **Aprovado, por unanimidade.** -----

**INFORMAÇÕES:** - Pela Presidência foi dado conhecimento à Câmara do seguinte: -----

- Que já se iniciaram as obras de requalificação do campo de jogos da ADECAS e que na próxima terça-feira de iniciariam as obras do capô do Távora. -----

**INTERVENÇÕES:** - A Vereadora Emília Cerdeira deu conhecimento à Câmara de que na próxima quarta-feira teria lugar o encerramento das olimpíadas seniores distritais, com a entrega dos prémios da competição nas várias modalidades. ---

- Informou ainda de que no âmbito do Projeto URBACT, se deslocaria entre os dias 9 e 11 de outubro, a Pregrada, na Croácia, para participar em mais uma sessão do programa sobre a promoção do desenvolvimento urbano sustentável e integrado, que decorrerá naquela cidade. -----

- Fez o convite à Vereação para o encontro ibérico de escaladores, que decorrerá no dia 12 de outubro na Peneda – Gavieira. -----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - **Aprovada, por maioria, a ata da reunião ordinária de 13 de setembro, corrente, com a abstenção da Vereadora Isabel Carvalho Araújo, por não ter participado na referida reunião.**

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 24 do corrente mês de setembro, que eram de € 2.914.229,85 de operações orçamentais, e de € 1.280.984,30 de operações de tesouraria. -----

**PROTOCOLOS - PROTOCOLOS DE APOIO À ATIVIDADE 2019:** - Dos **Serviços de Desporto** a informarem que foram solicitados os planos anuais de atividades e respetivos relatórios de contas do ano transato a todas as Associações Desportivas, Culturais e Recreativas, que celebraram Protocolo de Apoio à Atividade com o Município. Após análise dos documentos enviados pelas Associações, foi elaborado uma proposta de atribuição de apoios, que remetemos em anexo. -----

Mais informam, que existe um conjunto de Associações com elementos em falta, cuja proposta de atribuição de apoios será apresentada posteriormente. -----

<b>Associações Desportivas e Culturais</b>	<b>Proposta 2019</b>
Clube de Rugby de Arcos de Valdevez	45 000,00 €
Atlético dos Arcos - Associação Desportiva	45 000,00 €
Associação Recreativa e Cultural de Paçô	15 000,00 €
Centro Cultural e Recreativo de Távora (Sta. Maria)	15 000,00 €
Associação Recreativa e Cultural de Guilhadeses	15 000,00 €
Associação Desportiva e Cultural Aboim/Sabadim	15 000,00 €
Centro de Atletismo Arcos de Valdevez	8 000,00 €
Associação Cultural e Recreativa Amadora Prozelense	10 000,00 €
Clube Náutico de Arcos de Valdevez	7 500,00 €
Associação Amigos de Oliveira	2 000,00 €
Rancho Camponesas Casa do Povo da Vila de Soajo	1 500,00 €
Rancho Folclórico Danças e Cantares de Paçô	1 500,00 €

Clube de Rugby Os Garranos	1 500,00 €
Associação Bravos de S. Vicente	1 500,00 €
Juventude Associada de Rio de Moinhos	750,00 €
Centro Recreativo e Cultural de Vilar Suento	750,00 €
Academia Desportiva de Arcos de Valdevez	8 000,00 €
CineClube de Arcos de Valdevez	2 500,00 €
R3volution - Associação RRP	1 000,00 €
Sociedade Musical Arcuense	30 000,00 €
Associação Cultural e Desportiva Unidos do Couto	2 000,00 €
Associação Recreativa e Cultural de Arcos S. Paio	5 000,00 €
Associação de Pesca Desportiva do Vez	4 000,00 €
Associação Recreativa e Cultural de Aguiã	2 000,00 €
Associação Cultural e Desportiva de Vilarinho das Quartas	1 500,00 €
Rancho Folclórico de Arcos S. Paio	1 500,00 €
Rancho Folclórico de Santa Marinha de Prozelos	1 500,00 €
Rancho Típico e Folclórico de Vilela	1 500,00 €
Associação Musical Meninos do Vez	1 500,00 €
Clube de Caça e Pesca	1 000,00 €
Associação Rusga de Loureda	750,00 €
Associação Social e Desportiva Portela, Álvora e Loureda – PAL	750,00 €
Associação Coral António Manuel Gomes	750,00 €
Associação Cultural do Extremo	750,00 €
Associação Cultural e Recreativa Terras de Padroso	750,00 €
Associação Rusgas de Cabreiro	750,00 €
Moto Clube de Arcos de Valdevez	10 000,00 €
Associação Amigos de Sá	1 500,00 €
Conservatório de Música e Dança de Arcos de Valdevez	9 000,00 €
Clube de Caça e Pesca de Serra da Peneda – Gavieira	750,00 €
<b>Total</b>	<b>273 750,00 €</b>

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos apoios financeiros propostos, mediante celebração de protocolos de colaboração, ou, no caso das associações desportivas, contratos-programa, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar os mesmos em nome do Município. -----

**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 307/2019 - REQUALIFICAÇÃO DE PERCURSOS PEDONAIS E ZONAS DE ESTACIONAMENTO (ARCOS S. PAIO E GIELA): -**

**Dos Serviços** a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Assim e face do exposto, propõem o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO. -----

PO 307/2019 - Requalificação de percursos pedonais e zonas de estacionamento (Arcos S. Paio e Giela). -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas. -----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação. -----

4 - PREÇO BASE. -----  
4.1 - VALOR: 65.000,00 euros. -----  
4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. -----  
5 - PRAZO CONTRATUAL: 90 dias. -----  
6 - TIPO DE PROCEDIMENTO (art. 19º): Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º111-B/2017 de 31/08. -----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor superior a 150 000,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projecto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redação; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Eng.ª Maria Isabel Pereira Dantas. -----

**DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A COUTO E AZERE:** - Dos Serviços a remeterem a remeterem, para conhecimento e respetiva aprovação, as peças de procedimento com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à adjudicação da empreitada referida em epígrafe, cujo projeto de execução foi aprovado em reunião de Câmara de 28/09/2018. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a ampliação da rede de saneamento a parte das freguesias de Azere e Couto, que ainda não se encontram servidas de rede pública, drenando para o emissário a construir pelas Águas do Norte, S.A. -----

Assim, o projeto preconiza: a execução dos troços principais da rede, numa extensão de cerca de 10.2 km, 1 estação elevatória e 317 ramais, ficando os restantes troços (por elevação) para uma segunda fase. -----

Assim e face do exposto, propõem o seguinte: -----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A COUTO E AZERE (1ª FASE). -----

2. TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obra Pública; -----

3. ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): prevista a adjudicação por lotes nas peças do procedimento. -----

- Lote 1: Tramos 1, 2 e 3. -----

- Lote 2: Tramos 5, 6 e 10.1 a 10.9. -----

- Lote 3: Tramos 4, 4.4, 8, 8.1, 8.3 e EE9. -----

4. PREÇO BASE e PRAZO CONTRATUAL: 983.186,80 euros, considerando os preços médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, sendo: -----

- Lote 1: 394.697,35 euros e 365 dias de prazo. -----
- Lote 2: 247.381,63 euros e 365 dias de prazo. -----
- Lote 3: 341.107,83 euros e 365 dias de prazo. -----

5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Concurso Público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

6. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa;

7. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor superior a 150 000,00 euros. -----

8. MEMBROS DO JÚRI: -----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Sérgia Catarina Ligeiro e Faustino Soares. -----

9. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO art.º 290.º-A DO CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, com a adjudicação por lotes, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º e no artigo 46º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

**CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E REDIMENSIONAMENTO DE CALDEIRAS - PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PONTE NOVA:** - Dos Serviços a informarem que a empresa Oliveiros - Sociedade Unipessoal, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto, informo o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 04/01/2018. -----

O prazo de garantia da obra termina em 05/01/2028 para elementos construtivos estruturais, 04/01/2023 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 05/01/2020 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 1.499.70 euros, (30%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 30/07/2019, tendo sido lavrado respetivo auto em anexo, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

Remetem o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da empreitada e homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**REABILITAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – UF GUILHADESES E SANTAR – TROCO B (ENVOLVENTE AO CAMPO DE FUTEBOL):** - Dos Serviços a informarem que a empresa EXOTIKVALOR - Engenharia e Ambiente, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 25/01/2018.-----

O prazo de garantia da obra termina em 26/01/2028 para elementos construtivos estruturais, 25/01/2023 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 26/01/2020 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 3.017.87 euros, (30%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 14/08/2019, tendo sido lavrado o respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

Remetem o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução e homologação. -

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**AMPLIAÇÃO DE SANEAMENTO NA EN 202-2 (PACO GIELA):** - Dos Serviços a informarem que a empresa EXOTIKVALOR - Engenharia e Ambiente, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 10/01/2017. -----

O prazo de garantia da obra termina em 11/01/2027 para elementos construtivos estruturais, 10/01/2022 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 11/01/2019 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram prestadas cauções aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 962300488021863 no valor de 4.495.00 euros do Banco Santander Totta, S.A., (60%) dos quais poderão ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. (tendo já sido autorizada a liberação de 30% em reunião de 10/04/2019). -----

A vistoria da obra foi realizada em 14/08/2019, tendo sido lavrado o respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

Remetem o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução e homologação.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**PO 290/2019 EXPANSÃO DA REDE DE SANEAMENTO A PROZELO (MADREDEUS/CIMO DE VILA/PORTELINHA):** - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Esboço Direto - Construções, Lda., para homologação

pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

**REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ECOVIAS DO ALTO MINHO - ECOVIA DE JOLDA (S.PAIO) E JOLDA (MADALENA):** - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação, relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa José Brito Faria, Gabinete de Gestão Territorial, Unipessoal, Lda, Lda., para homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - TRANSPORTES ESCOLARES 2019/2020 - CIRCUITO 8 RIO FRIO PARA A EB DE TÁVORA - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:** - Dos Serviços de Educação a informarem o seguinte: -----

1. Na sequência do procedimento de consulta pública com vista à aquisição de serviços de transporte escolar para o ano letivo 2019/2020, foi adjudicado à empresa Habyetapa, o circuito 8 - Rio Frio para a EB de Távora, para o transporte de 5 alunos, pelo valor diário de 44,87€; -----

2. Com o início do ano letivo, surgiu mais uma criança, residente no lugar de Caneiros - Rio Frio, com necessidade de transporte para o Jardim de Infância de Távora;

3. A melhor solução de transporte para esta criança é a integração no circuito 8 - Rio Frio para a EB de Távora, situação que justifica um aumento de mais 11€ diários, ao valor já adjudicado; -----

4. Face ao exposto e considerando: -----

a) que efetivamente, a empresa Habyetapa, concorreu para a realização de um transporte de 5 alunos, num circuito que não previa o desvio ao lugar de Caneiros; -----

b) que este serviço não se encontrava previsto aquando da realização do concurso e posterior adjudicação, tendo surgido na sequência de uma circunstância imprevista; ---

c) que a inclusão deste serviço no circuito 8  $\zeta$  Rio Frio para a EB de Távora, favorece técnica e economicamente o Município; -----

d) que o valor proposto não ultrapassa os 25% do preço contratual inicial; -----

4. Solicito autorização para, dada a urgência imperiosa em realizar este serviço, garantindo que a criança frequente a escola o mais breve possível, efetuar uma alteração ao contrato efetuado com a empresa Habyetapa, por forma a que a mesma passe a integrar no circuito 8 - Rio Frio para a EB de Távora, o desvio ao lugar de Caneiros, pelo valor de mais 11€ diários. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os serviços complementares, nos termos do nº 3 do artigo 454º do Código dos Contratos, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**CIRCUITO DA ZONA DE GONDORIZ, 15-F LOMBADINHA, VILABOA E SELIM PARA A EB DO CONCELHO:** - Dos Serviços de Educação a informarem o seguinte: -----

1. Na sequência do procedimento de consulta pública com vista á aquisição de serviços de transporte escolar para o ano letivo 2019/2020, foi adjudicado à empresa Transgondoriz Táxis, Lda., o circuito da zona de Gondoriz, 15-F Lombadinha, Vilaboa e Selim para a EB do concelho, para o transporte de 10 alunos (6 alunos para a EB de Sabadim e 4 para a EB/S de AVV) pelo valor diário de 60,00€; -----

2. Com o início do ano letivo, surgiu mais um aluno, residente no lugar de Vilaboa, com necessidade de transporte para a EB/S de AVV, no entanto, a empresa adjudicatária não tem vaga, pelo que terá de colocar uma viatura com maior lotação e contratar um novo motorista, o que implica um custo adicional ao valor adjudicado, de mais 20€ diários;

3. Apesar deste acréscimo no valor já adjudicado, esta solução é a mais vantajosa para o

Município; -----

4. Face ao exposto e considerando: -----

a) que efetivamente, a empresa Transgondoriz Táxis, Lda, concorreu para a realização de um transporte de 10 alunos, conforme concurso, tendo apresentado as viaturas necessárias e adequadas à realização do circuito; -----

b) que este serviço não se encontrava previsto aquando da realização do concurso e posterior adjudicação, tendo surgido na sequência de uma circunstância imprevista; -----

c) que de facto, a colocação de uma viatura com maior lotação, implica um aumento dos custos e, pela análise efetuada, o valor de 20€, favorece técnica e economicamente o Município; -----

d) que o valor proposto não ultrapassa os 40% do preço contratual inicial; -----

5. Solicito autorização para, dada a urgência imperiosa em realizar este serviço, garantindo que a criança frequente a escola com a regularidade necessária, efetuar uma alteração ao contrato estabelecido com a empresa Transgondoriz Táxis, Lda, por forma a que a mesma passe a integrar no circuito especial 15-F Lombadinha, Vilaboa e Selim para a EB/S de AVV, mais um aluno, residente no lugar de Vilaboa, pelo valor de mais 20€ diários; -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os serviços complementares, nos termos do nº 3 do artigo 454º do Código dos Contratos, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO - PROCESSO 70/2019: - Dos Serviços de Ação Social** a informarem o seguinte: -----

1. Vem colocar à consideração a proposta de apoio económico, relativa ao processo de Ação Social nº 70/2019. -----

2. Trata-se de um casal de idosos que, devido aos graves problemas de saúde do elemento do sexo feminino, se encontram numa situação de grande precariedade económica e social, não só pelos gastos acrescidos com a saúde, como também, pelo desgaste físico e emocional do requerente; -----

3. Recentemente, tiveram necessidade de mudar de casa, pois aquela em que viviam apresentava muitas barreiras arquitetónicas e muitas escadas de acesso, contudo, a despesa com esta transição foi muito elevada, dado que lhes foi exigido o pagamento de duas rendas, não estando a conseguir fazer face a todas as despesas; -----

4. Apesar do casal estar de acordo, que a melhor resposta para o seu problema seria a sua integração num lar de idosos ou família de acolhimento, situação que já está a ser tratada pela equipa da RLIS, o que é certo é que têm que aguardar vaga, situação que não se sabe o tempo que pode demorar; -----

5. Enquanto esta situação não se resolve, necessitam de apoio económico e social, o qual lhes tem sido garantido pela equipa da RLIS (rede Local de Intervenção Social), contudo o mesmo revela-se agora insuficiente, motivo que os levou a solicitar o apoio do Município para o pagamento dos dois meses de renda que lhes foi exigido com o novo contrato de arrendamento; -----

6. Face ao exposto e considerando: -----

a) que o casal se enquadra no conceito de família desfavorecida dado que apresentam um rendimento mensal per capita inferior ao valor do salário mínimo nacional; -----

b) que apresentaram toda a documentação que lhes foi solicitada para análise da sua situação de carência; -----

c) que efetivamente, se encontram com graves dificuldades financeiras, as quais, estão a afetar o seu bem-estar emocional e, sobretudo, a sua saúde de ambos; -----

d) que se tratam de duas pessoas idosas, que têm o direito a viver com dignidade,



conforto e bem-estar; -----  
7. Propõem, para salvaguarda do superior interesse deste casal de idosos, que lhes seja atribuído um apoio económico no valor de 700,00€, para o pagamento de dois meses de renda de casa, referente à realização de um novo contrato de arrendamento, contribuindo-se dessa forma para a minimização da situação de precariedade económica e social a que estão voltados. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de € 700,00, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**EXPEDIENTE:** - **Da Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte**, a solicitar atribuição de donativo para o desenvolvimento das suas atividades e prestação de serviços gratuitos aos doentes oncológicos e à população da região norte do País. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de € 500,00.** -----

- **Da Casa do Concelho de Arcos de Valdevez em Lisboa**, a solicitar apoio financeiro para execução de obras de beneficiação das novas instalações da Sede daquela Casa do Concelho. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro de € 5.000,00, mediante a celebração de protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.**

A Presidência aproveitou para convidar a Câmara a participar na cerimónia de inauguração da nova sede daquela Associação, no próximo dia 13 de outubro, em Lisboa. -----

- **Da Casa do Minho em Newark**, a solicitar apoio financeiro de 1.000,00 euros para publicidade do Concelho de Arcos de Valdevez na revista anual de 2018 e 2019.

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro de 1.000,00.** -----

- **Da ADECAS, Associação Desportiva e Cultural de Aboim/Sabadim**, a informar que no início de mais um ano letivo, aquela associação continuou com o projeto OTL - Ocupação de Tempos Livres - "Somos ADECAS", contando com a presença assídua de 32 crianças com idades compreendidas entre os 5 e os 14 anos, pelo que solicitam apoio económico para atenuar as despesas diárias para o bom funcionamento do OTL. -----

A Vereadora do Pelouro informa que no ano transato foi atribuído um valor de 20 euros por aluno e propõe que este ano se faça de igual modo, atribuindo um apoio de 640,00€ mensais. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade atribuir o apoio financeiro proposto de 640,00 mensais, e de acordo com a informação dos Serviços, mediante a celebração de protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.** -----

- **Do Centro Recreativo e Cultural de Távora Santa Maria**, a informar do início do ATL do CRC Távora, em articulação com o Agrupamento de Escolas de Valdevez - Escola Padre Himalaya. Abertas as inscrições, constataram um número de 35 inscritos, constituindo-se assim um bom número de alunos para este início de atividade, que esperam, possa gradualmente vir a se consolidar. -----

Neste enquadramento, e a semelhança do que é feito com outras entidades de cariz similar a nossa instituição solicitam um apoio financeiro por aluno mês, de forma a fazermos face aos elevados custos de operação que o CRC Távora irá suportar, numa estratégia de melhoria continua que se pretende imprimir no ATL, criando assim condições para terem cada vez mais alunos, e tornar o ATL uma realidade para os

próximos anos. -----

A Vereadora do Pelouro informa que se trata de um processo em todo semelhante ao do ADECAS a quem no ano transato foi atribuído um valor de 20 euros por aluno, pelo que propõe que este ano se faça de igual modo, propondo que se atribua um apoio de 700,00€ mensais. Como se trata do primeiro ano, propõe que este valor seja reavaliado no final de cada período escolar. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade atribuir o apoio financeiro proposto de 700,00 mensais, e de acordo com a informação dos Serviços, mediante a celebração de protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----**

**- Do Rancho Folclórico de Távora Santa Maria e S. Vicente, a solicitar atribuição de um apoio financeiro para a realização do seu Festival de Folclore, que se realiza no próximo dia 29. -----**

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de € 500,00. -----**

A Presidência deu conhecimento à Câmara do convite dirigido ao executivo para participar no referido Festival. -----

**- Do Museu Nacional da Imprensa a apresentar o projeto “Porto e Norte: Pontes de Humor”, no âmbito de candidatura do Programa Operacional da Região do Norte “Património Cultural”, que tem por base a prática da descentralização cultural daquele Museu e inclui dezenas de exposições de humor internacional, envolvendo vários concelhos da região Norte, tratando de criar uma rede de humor internacional, com o objetivo de fomentar a atração turística de forma singular e a educação para novas linguagens/temas.-----**

O conteúdo do projeto baseia-se nas vinte edições do PortoCartoon-World Festival, sempre subordinada a grandes temas de importância geral e de interesse intergeracional. -----

As exposições serão o farol para a chamada de atenção para particularidades patrimoniais de cada concelho. -----

O projeto terá a duração de janeiro a dezembro de 2020.-----

Assim, propõe a assinatura da Carta de Adesão ao projeto “Porto e Norte: Pontes de Humor”, afirmando estar o Município disponível para integrá-lo no plano de atividades de 2020, expressando também o compromisso de participação na parte proporcional dos 15%, cerca de 2.500,00 €, no conjunto da rede de municípios. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, assinar a Carta de Adesão ao referido projeto, com o compromisso de participar com o valor de € 2.500,00. -----**

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PO 286/2019 - MOBILIDADE URBANA - ENTRADA NORTE - AVENIDA DE LIGAÇÃO DA ROTUNDA DA SOLIDARIEDADE À ROTUNDA DA VARIANTE: - Dos Serviços a enviarem o relatório final de análise das propostas para adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda, pelo valor de 1.153.461,83 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----**

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em referência ao concorrente Sebastião da Rocha Barbosa, Lda, pelo valor de 1.153.461,83 euros, sem IVA, de acordo com o presente relatório do Júri. -----**  
**Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----**

**PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PE 496/2019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - MERCADO CIRCULAR:** - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão final de análise das propostas para adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa CPA – Consultoria e Projetos de Ambiente, Lda., pelo valor de 18.950,00 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

A **Presidência** deu conhecimento à Câmara de que, atendendo à urgência, decidiu adjudicar a aquisição de serviços em referência ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo, de acordo com a informação dos Serviços, bem como aprovou a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que submetia a ratificação do executivo. -----

- A **Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de adjudicação proferida pela Presidência.** -----

**RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO POR JOVENS NO CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ:** - Presente o pedido de **Carla Andreia Barbosa Salgado**, residente em Cunhas – Soajo, neste concelho, a requerer o reconhecimento pela Câmara Municipal do direito à isenção de IMT – Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, de acordo com o Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no concelho de Arcos de Valdevez, em vigor, com a seguinte informação dos Serviços: -----

1 - A requerente **Carla Andreia Barbosa Salgado** requereu a esta Câmara Municipal o reconhecimento do benefício de isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente do agregado familiar, ao abrigo das normas do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no concelho de Arcos de Valdevez, aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, em 26 de junho de 2019, e publicado sob o Edital n.º 859/2019, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 137, de 19 de julho de 2019. -----

2 - A requerente apresenta o seu pedido nos termos gerais do Regulamento, previamente à celebração da escritura de aquisição do imóvel. -----

3 - Relativamente à verificação dos pressupostos objetivos e subjetivos e às condições gerais de acesso definidos regulamentarmente, e de acordo com os elementos apresentados pela interessada, informam que os mesmos estão preenchidos uma vez que: -----

i) O presente pedido de reconhecimento tem como finalidade a aquisição efetuada por jovem, de prédio ou de fração autónoma de prédio urbano, situado na área do Município de Arcos de Valdevez, e destinado exclusivamente a habitação própria e permanente da mesma; -----

ii) Trata-se de jovem com 22 anos de idade, abaixo do limiar máximo definido (35 anos) para pessoas solteiras; -----

iii) Apresentou todos os documentos exigidos no artigo 4.º do Regulamento para poder beneficiar do apoio traduzido na isenção total do pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos do referido Regulamento; -----

iv) Não se torna necessário solicitar elementos complementares para efeitos de admissão e apreciação do presente pedido. -----

Nestes termos, entendem que poderá a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 7.º do mesmo Regulamento, reconhecer o direito à isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de

imóvel destinado a habitação própria e permanente do agregado familiar da requerente, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação. -----

**- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer o direito à isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente do agregado familiar da requerente, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, e de acordo com o artigo 7º do supracitado Regulamento. -----**

**- Idem, o pedido de Valdino Lopes Varela, residente em Cunhas - Soajo, neste concelho, a requerer o reconhecimento pela Câmara Municipal do direito à isenção de IMT – Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, de acordo com o Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no concelho de Arcos de Valdevez, em vigor, com a seguinte informação dos Serviços: -----**

1 - O requerente Valdino Lopes Varela requereu a esta Câmara Municipal o reconhecimento do benefício de isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente do agregado familiar, ao abrigo das normas do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no concelho de Arcos de Valdevez, aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, em 26 de junho de 2019, e publicado sob o Edital nº 859/2019, no Diário da República, 2ª Série, nº 137, de 19 de julho de 2019. -----

2 - O requerente apresenta o seu pedido nos termos gerais do Regulamento, previamente à celebração da escritura de aquisição do imóvel. O mesmo pedido está relacionado com o pedido formulado por Carla Andreia Barbosa Salgado (Entª Extª nº 9672/2019). -----

3 - Relativamente à verificação dos pressupostos objetivos e subjetivos e às condições gerais de acesso definidos regulamentarmente, e de acordo com os elementos apresentados pelo interessado, informam que os mesmos estão preenchidos uma vez que: -----

i) O presente pedido de reconhecimento tem como finalidade a aquisição efetuada por jovem, de prédio ou de fração autónoma de prédio urbano, situado na área do Município de Arcos de Valdevez, e destinado exclusivamente a habitação própria e permanente do mesmo; -----

ii) Trata-se de jovem com 25 anos de idade, abaixo do limiar máximo definido (35 anos) para pessoas solteiras; -----

iii) Apresentou todos os documentos exigidos no artigo 4º do Regulamento para poder beneficiar do apoio traduzido na isenção total do pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos do referido Regulamento; -----

iv) Não se torna necessário solicitar elementos complementares para efeitos de admissão e apreciação do presente pedido. -----

Nestes termos, entendem que poderá a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 7º do mesmo Regulamento, reconhecer o direito à isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente do agregado familiar do requerente, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação. -----

**- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por**

**unanimidade, reconhecer o direito à isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente do agregado familiar do requerente, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, e de acordo com o artigo 7º do supracitado Regulamento.** -----

- **Idem**, o pedido de **Romano de Sousa Alves**, residente em Vila Nova - Aguiã, neste concelho, a requerer o reconhecimento pela Câmara Municipal do direito à isenção de IMT – Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, de acordo com o Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no concelho de Arcos de Valdevez, em vigor, com a seguinte informação dos Serviços: -----

1 - O requerente Romano de Sousa Alves requereu a esta Câmara Municipal o reconhecimento do benefício de isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente do agregado familiar, ao abrigo das normas do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no concelho de Arcos de Valdevez, aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, em 26 de junho de 2019, e publicado sob o Edital nº 859/2019, no Diário da República, 2ª Série, nº 137, de 19 de julho de 2019.-----

2 - O requerente apresenta o seu pedido nos termos gerais do Regulamento, previamente à celebração da escritura de aquisição do imóvel. O presente pedido relaciona-se com o requerimento apresentado por Marlene Patrícia da Silva Pinto, registado sob a Entª Extª nº 9762/2019, de 20/09/2019. -----

3 - Relativamente à verificação dos pressupostos objetivos e subjetivos e às condições gerais de acesso definidos regulamentarmente, e de acordo com os elementos apresentados pelo interessado, verifica-se o seguinte: -----

i) Trata-se de um jovem com 35 anos. De acordo com o nº 1 do artigo 3º do Regulamento, estaria excluído do âmbito de incidência subjetiva do mesmo, porquanto aí se refere que poderão beneficiar desta isenção os jovens com idade igual ou superior a 18 anos e inferior a 35 anos. No entanto o requerente associa na sua pretensão outra interessada, com quem, invoca, forma um casal jovem, para efeitos do disposto no regulamento, sendo que, neste caso, um dos elementos do casal pode ter até 36 anos (inclusive) e o valor máximo da soma de idades de ambos não poderá ultrapassar 70 anos. No conjunto os dois elementos somam 65 anos, pelo que se verificam os pressupostos quanto à idade. -----

ii) O presente pedido de reconhecimento tem como finalidade a aquisição efetuada por jovem, de prédio ou de fração autónoma de prédio urbano, situado na área do Município de Arcos de Valdevez, e destinado exclusivamente a habitação própria e permanente da mesma; -----

iii) Apresentou todos os documentos exigidos no artigo 4º do Regulamento para poder beneficiar do apoio traduzido na isenção total do pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos do referido Regulamento; -----

iv) Não se torna necessário solicitar elementos complementares para efeitos de admissão e apreciação do presente pedido, verificando-se os pressupostos objetivos e subjetivos para beneficiar do reconhecimento da isenção requerida. -----

Nestes termos, entendem que poderá a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 7º do mesmo Regulamento, reconhecer o direito à isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente do agregado familiar do requerente,

com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer o direito à isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente do agregado familiar do requerente, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, e de acordo com o artigo 7º do supracitado Regulamento.** -----

- Idem, o pedido de **Marlene Patricia da Silva Pinto**, residente em AV. 5 de Outubro, 12 BL4, Edf Varandas do vez, 4º CTFT, nesta vila, a requerer o reconhecimento pela Câmara Municipal do direito à isenção de IMT – Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, de acordo com o Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no concelho de Arcos de Valdevez, em vigor, com a seguinte informação dos Serviços: -----

1. A requerente Marlene Patricia da Silva Pinto requereu a esta Câmara Municipal o reconhecimento do benefício de isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente do agregado familiar, ao abrigo das normas do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no concelho de Arcos de Valdevez, aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, em 26 de junho de 2019, e publicado sob o Edital nº 859/2019, no Diário da República, 2ª Série, nº 137, de 19 de julho de 2019. -----

2 - A requerente apresenta o seu pedido nos termos gerais do Regulamento, previamente à celebração da escritura de aquisição do imóvel. O presente pedido relaciona-se com o requerimento apresentado por Romano de Sousa Alves, registado sob a Entª Extª nº 9142/2019, de 03/09/2019. -----

3 - Relativamente à verificação dos pressupostos objetivos e subjetivos e às condições gerais de acesso definidos regulamentarmente, e de acordo com os elementos apresentados pela interessada, informo que os mesmos estão preenchidos uma vez que:

i) O presente pedido de reconhecimento tem como finalidade a aquisição efetuada por jovem, de prédio ou de fração autónoma de prédio urbano, situado na área do Município de Arcos de Valdevez, e destinado exclusivamente a habitação própria e permanente da mesma; -----

ii) Trata-se de jovem com 30 anos de idade, abaixo do limiar máximo definido (35 anos) para pessoas solteiras; -----

iii) Apresentou todos os documentos exigidos no artigo 4º do Regulamento para poder beneficiar do apoio traduzido na isenção total do pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos do referido Regulamento; -----

iv) Não se torna necessário solicitar elementos complementares para efeitos de admissão e apreciação do presente pedido. -----

Nestes termos, entendo que poderá a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 7º do mesmo Regulamento, reconhecer o direito à isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente do agregado familiar da requerente, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação. A deliberação de reconhecimento do direito deve ser proferida no prazo de 20 dias, a contar da data da receção do pedido. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer o direito à isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a**

habitação própria e permanente do agregado familiar da requerente, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, e de acordo com o artigo 7º do supracitado Regulamento. -----

**HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE 6 EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO QUE FUNCIONARAM COMO ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DESTINADOS A HABITAÇÃO JOVEM, NO ÂMBITO DO PROGRAMA REPOVOAR:** - Presente o auto de arrematação relativo à Hasta Pública em epígrafe, pelo qual se verificou que para os imóveis submetidos à arrematação não houve quaisquer interessados em licitar. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de arrematação. -----

**HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE 8 EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO QUE FUNCIONARAM COMO ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DESTINADOS A HABITAÇÃO E/OU ATIVIDADES ECONÓMICAS:** - - Presente o auto de arrematação relativo à Hasta Pública em epígrafe, pelo qual tendo-se verificado tendo-se verificado que ofereceram o maior lance os seguintes interessados: -

1. Verba 2 – edifício em S. Mamede – Senharei – **António Dantas Fernandes**, NIF 202 291 561, residente em 15 Rue Parmentier, Eysines, (33) 33320 França, representado pela sua procuradora Marlene Cristiana Amorim de Barros, com o valor de € **112.310,00** (cento e doze mil trezentos e dez euros); -----

2. Verba 3 – edifício em Gração – São Jorge – **José Domingos Pimenta Correia**, NIF 186 500 785, residente na Rua Dr. Fernando Dias Coelho, nº 21, Vila Nova de Famalicão, com o valor de € **32.000,00** (trinta e dois mil euros); -----

3. Verba 5 – edifício em Bouças Donas – Cabana Maior – **Conselho Directivo dos Baldios da Freguesia de Cabana Maior**, NIF 901 986 739, com sede em Portela – Cabana Maior, deste concelho, representado por Joaquim José Luís Marques Campos, com o valor de € **17.000,00** (dezassete mil euros); -----

4. Verba 7 – edifício em Vila Boa - Gondoriz – **Rui Marinho**, NIF 217 458 408, residente na Rua do Marco, nº 405, Barcelos, com o valor de € **16.000,00** (dezasseis mil euros). -----

5. Para os edifícios a que correspondem as verbas 1, 6, e 8, submetidos à arrematação não houve quaisquer interessados em licitar. -----

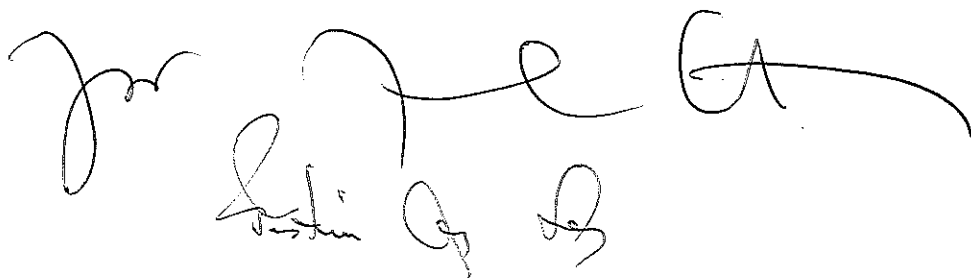
Após a conclusão da licitação foi solicitado ao arrematante da verba 5 – Edifício em Bouças Donas – Cana Maior, Joaquim Campos, documento comprovativo da sua legitimidade para representar o Conselho Directivo dos Baldios da Freguesia de Cabana Maior, de modo a proceder à adjudicação provisória do imóvel. Verificou-se que o mesmo interveio sem estar devidamente mandatado para o efeito, pelo que a Comissão deliberou dar sem efeito a arrematação, tendo perguntado à licitante que oferecera o lance imediatamente anterior se estava interessada na adjudicação, a qual declarou declinar tal interesse, pelo que a mesma ficou deserta. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de arrematação, bem como proceder à adjudicação definitiva dos imóveis arrematados aos respetivos licitantes e pelo valor da licitação, nos termos das “Condições Gerais” da alienação aprovadas por deliberação camarária de 19 de julho, último. -----

Mais foi deliberado conceder poderes à Presidência para outorgar as respetivas escrituras de alienação, em nome do Município. -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dez horas e trinta minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'F' followed by the name 'Faustino Gomes Soares' written in a cursive script.